PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



posterior publicação.

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Município de Jundiaí do Sul PUBLICADO NO JORNAL

Em 30, 04 de 2019

PORTARIA 036/2019

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Actica Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 2/20 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, CONCEDER progressão horizontal aos servidores municipais, José Aparecido Rodrigues, Cleidinéia Cândida Zanelato, Márcia Donizete Pinto Conde, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de abril de 2019.

Eclair Rauen Prefeito